



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.691 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre alteração da Lei 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorado o número de vagas estabelecida pelo Anexo I da Lei nº 1.330/2011, no seguinte cargo público:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	De	Para
Guarda	16	24

Art. 2º Ficam acrescentadas as seguintes atribuições ao cargo de guarda:

Prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro das escolas municipais e em outros setores da unidade escolar. Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade. Acatar as orientações de superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais. Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação. Recorrer a autoridade policial quando necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando ainda autorizado o Chefe do Executivo, proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 06 de junho de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1.691/2023 foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia 06/06/23 considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.


CELSON HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

07/06/23 